***LEI Nº 3584, DE 17 DE AGOSTO DE 2004.***

Concede permissão a particular para usar espaço público de uso comum, e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **Art. 1º** Fica concedida permissão ao Sr. Luiz Carlos Fernandes, inscrito no CPF sob nº 363.140.566-91, para usar parte de espaço público de uso comum, caracterizado como sendo parte da Rua Sem Denominação, no Bairro Industrial, localizada entre o Posto Santa Cruz e a Recapagem Segurança, para instalação de um Trailler de Lanches, Sucos e Artesanatos, com área de até 6,00 m2.

 **Art. 2º** A presente permissão ora concedida a título precário torna-se inalienável e intransferível a terceiros, exceto, por causa mortes, e poderá ser cassada a qualquer tempo por interesse do permissionário.

 **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 17 de agosto de 2004.

***JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO***

Prefeito Municipal

***BENJAMIM BELO PEREIRA***

Oficial de Gabinete